

39411055

1910

Gabinete Municipal em Comunica
ções
Mambucassú

Econcó

6 Escritó
Gavalletes

A Fazenda Pública do Estado
Pompeia Maria das Canas

Autuacá

As oito cidades do myor e desenho
de mil novos e dey, milha bi
eada do Mambucassú, um milha que
tornou certos a páticos e entocados
que adiamer se viam. Em Autuacá
Bareis ce Serejol Gavalletes, Esseis,
não escrivim





Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuassu

Ilm. Sr. Dr. Juiz Municipal

S. e M. como requer.
Manhuassu, 2 de Outubro de 1910

Andrade

Diz a Fazenda Pública deste Estado de Minas Gerais, pelo seu legião representante, a quem compete
que sendo credora de Domingos Maria de Lourdes
residente em Lentim
desta comarca, pela quantia de reis onze
mil oitocentos e trinta réis
proveniente de importo turibial

como prova o documento junto, quer a supplicante fazer citar a referida senhora para, no prazo de 24 horas,
que correrão em cartorio, a contar da data da intimação, pagar a quantia pedida e custas: ouvar bens a penhora, ficando logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e aprovação dos encarregados, avaliação e arrematação dos bens penhorados e remilhos ou dar lançamento, tudo na forma do art. 6º do Reg. n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888, mandado executar pelo art. 3º, n. 2, da lei n. 17, de 29 de novembro de 1891, e respectivo regulamento que baixou com o Dec. n. 1.415, de 9 de outubro de 1900, e lei n. 485 de 12 de setembro de 1908.

A supplicante desde já requer que, no caso de impossibilidade da prompta intimação pedida, por estar o devedor ausente ou não ser encontrado, seja desde logo expedido mandado de sequestro nos bens do dito devedor, independente de justificação, sendo neste caso o sequestro intitulado à reu com o mandado executivo, assim de que, caso elle não compareça nas 24 horas da lei, seja resolvido o sequestro em penhora, seguindo-se a execução á sua revelia, não se lhe admittindo, caso compareça para se defender antes de feita a penhora, que seja ouvido sem primeiro seguir ao juizo, salvo a hypothese do art. 31 do cit. Dec. n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888.

Nestes termos, a supplicante,

E. R. M.

Manhuassu, 2 de Dezembro de 1910

O Promotor de Justiça

Jean de Souza Faria

D. ao 1º Ofício-Côrte, 7 de Dezembro de 1910
Promotor

Domingos de la
semana pasada e inmediata

de la otra

aparecieron
varios de los que se
vieron en la otra.

Entre
los que
se vieron
destacaron
varios

de la otra

que se
vieron

en la otra.

En la otra

se vieron

varios de los

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DO

ESTADO DE MINAS

Certifico que do livro da dívida activa do Estado consta que o cidadão Domingos Marinho Cassino - residente no Município de São João del-Rei, município de Marofá - é devedor a este Estado da quantia de vinte mil vinte e cinco contos e trinta e seis (20.830.⁰⁰)

proveniente do imposto de territorial, que deixou de pagar no exercício de 1906 a 1908, sendo de principal 18.928.⁰⁰ e multa 1.892.⁰⁰

N^o 480
E, para que se possa proceder à respectiva cobrança executivamente, extraiu-se a presente certidão que eu Fran^{cisco} de Paula Baptista, a passei e subscrevo Fran^{cisco} de Paula Baptista.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes,
27 de Junho de 1910

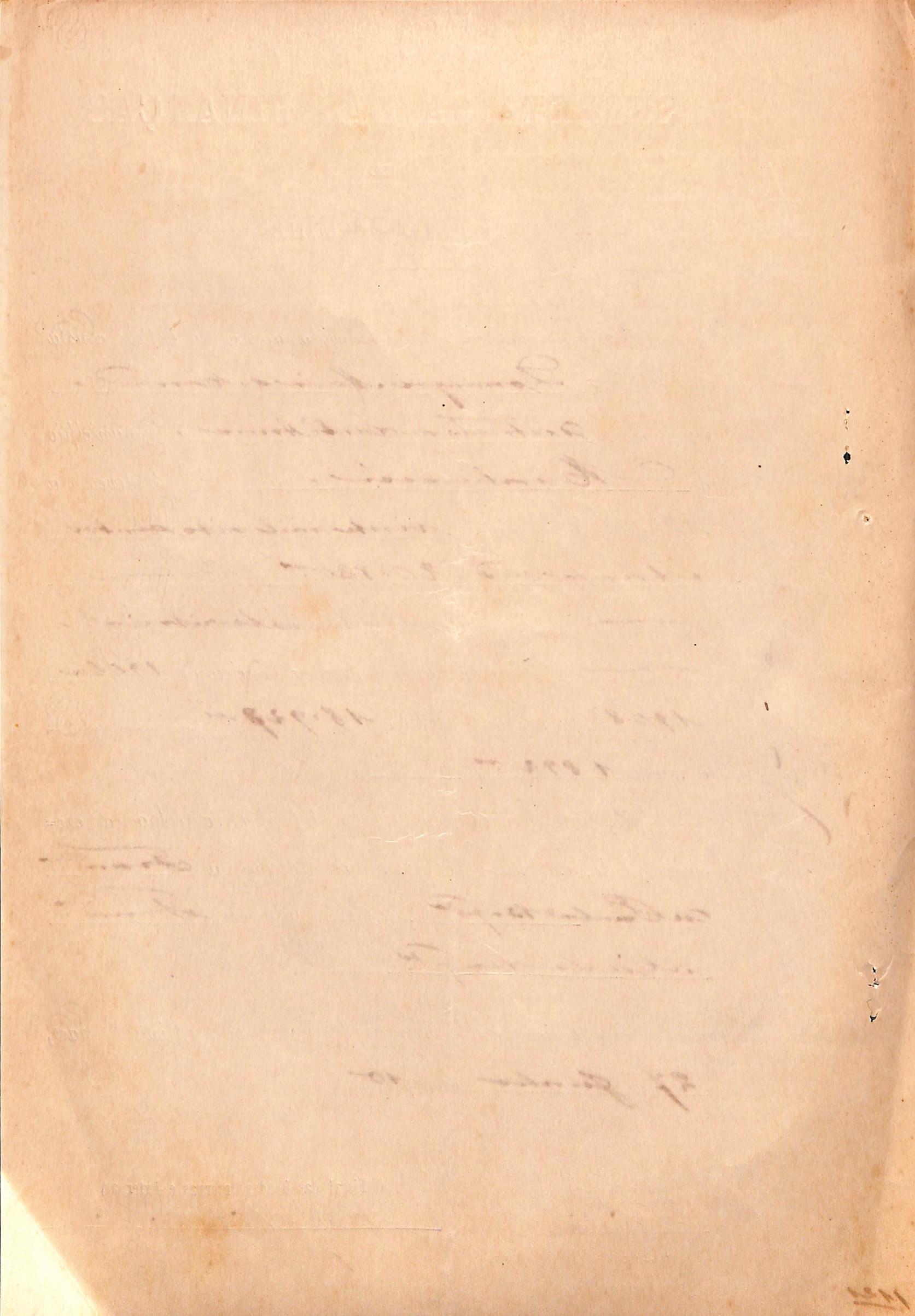
Sello a pagar,
afinal, Rs. 25000

Atéis

1448—1909

O Fiscal das Rendas Internas e Externas,

H. José da Cunha



Putea

Aos oito días do myo en Dicem
bro de mil novecentos e dezo
tessentos - um mês que. Em
Audições em Songabú
velho, Escrevi assim

Cuticada

Benefício que me traz deixa
passar o mundo a de um
de com a peste e despeles
de N.º 2, que fomos graciosos
que me dei. No dia das
sui, 8 de Dezembro de 1910. O
Escrevi Audições em
Songabú velho.

Junto a don

Dos sete ci des es muy
en jarrones en miel naran
citos e onza, Tacos jun
tados en minicelos e que
que se pierde se pierde. En
Aranci Cereales en Songa
Cavallets, Es sin duda un

Ocupar posse e quietude de Bucarede que Municipio
da Comarca do Elbo se encontra:

Mando a quaisquer officios de justica deste juri-
so, ao qual este seja apresentado, imediatamente subri-
cado, que nos seu enquadramento e a pagamento da
Fazenda Publica dos Estados do Minas encontra-se
ao distrito de São João em qualquer ponto
desta Comarca onde passo ou me encontro o
Donatário Manoel da Cunha e etc. o paraguaro
passo de 24 horas que cometa in contraria com
tua conducta de tua interior e tua progressiva reque-
rimento a quantia de R\$ 20000, promovendo
d'aqueles territórios em 1906 e 1908 e instadas
onde bens a qual era, outos sines, etiam o supre-
para os termos da execução etc. Fiz de juzga-
mento, nomeadas e aprovadas as somas
dez, mil e cem e cinquenta e seis bens pro-
laborados eximidos ou não bens de
que de impossibilidade em quanto inter-
maced os dits supridos por isto causado
ocorreu seu encontro pelo que cada um a seguir
ho nos bens de que se afirme de quanto com-
pararem nas 24 horas de hui seja resolu-
do o sequestro em quebra afim de seguir
a execuções sem tempo certo sendo ad-
mitido para se definirem certos ser-
fizes a qual era em sequestros procedidos
no fisco do Rio. n° 1415 a 9 de Outubro
de 1900 e lei n° 185 de 12 de Setembro de 1908
sob as penas da lei. Companhia Monopoli-
aria de Saneamento de 1910. Em São Lourenço
nos de São Benedito, Esse é o escrito

Mandado

Culído

Brifício que en cumprimento
do mandado devo fui a o
Santa Philomena e havi em
tunel a executada Pello o
Continente do mandado e como
pagassi o imposto e custas deixa
de fazer a pessoa, o referido
e Verdadi e sou fi. Santa -
Philomena 21 de Dezembro de
1910. Francisco Gómez da Corgna
oficial de justica

Janira

A Sra.º Dr. Domingos Maciá de Barros,
vai a Collectoria pagar a
quotação de R\$ 20.830, proveniente
de imposto territorial nos exerci-
cios de 1906 a 1908, com um excesso
fiscal que lhe foi enviado
despacho adv. Dr. José de Souza
Frances e que se vale a meu entender.
Macabuacu 7 de outubro de 1911.
Observador da Imprensa de Souza
Barcelos

Falou n.º 64 de 2 - 1 - 11 - 20.830.
Justo

